

Mulher e Acumulação: uma discussão teórica(*)

Maria Ignez S. Paulilo

A elaboração deste trabalho teve a finalidade não só de cumprir um requisito fundamental para a prestação do concurso para professor assistente como, também, buscar instrumentalização teórica para a análise da apropriação do trabalho excedente realizado nas pequenas roças de subsistência, os roçados, incrustados nos latifúndios canavieiros. Esta preocupação tem a ver com a pesquisa "A Mulher e a Terra no Brejo Paraibano" que está sendo por nós realizada com o apoio financeiro da Fundação Carlos Chagas. A forma de resenha crítica aqui adotada, tendo sido usado para isso o trabalho de DEERE (1976), é uma exigência desse mesmo concurso.

DEERE analisa a participação econômica da mulher do ponto de vista da acumulação de capital. Para ela, esta acumulação se dá diferentemente nos países desenvolvidos e nos países periféricos, variando a participação feminina significativamente nestes dois tipos de sociedade. Nos países periféricos, a expansão capitalista vem se articulando com modos não-capitalistas de produção, principalmente nas áreas rurais, onde as mulheres possuem uma pequena produção agrícola de subsistência. Diante disto, torna-se impossível analisar o trabalho feminino nestes países sem um quadro de referência teórico que diga respeito à articulação entre diferentes modos de produção dentro de uma mesma formação social.

* Trabalho apresentado no concurso para Professor Assistente do Departamento de Ciências Sociais da UFSC, na área de Sociologia Rural, em 1979. A autora agradece aos membros da banca — Anamaria Beck, Vitorino Secco e Zuleika M. Lenzi — cujas críticas e sugestões, se não nos levaram a alterar o trabalho que ora publicamos, foi-nos de grande valia na continuação dessa mesma discussão que resultou em trabalhos posteriores. Agradece, também, aos professores Eduardo Viola e Robert Srouf pelas críticas e sugestões feitas durante a elaboração do trabalho. Um último agradecimento à Fundação Carlos Chagas pelo apoio financeiro dado à pesquisa "A mulher e a terra no Brejo Paraibano".

À hipótese principal de Deere é a de que a divisão sexual do trabalho no campo é a chave da extração de mais-valia de um modo de produção pelo outro, ou seja, do não-capitalista pelo capitalista, na medida em que o trabalho da mulher nas pequenas roças de subsistência permite ao marido vender sua força de trabalho a um preço excessivamente baixo. Isto é, na medida em que o trabalho da mulher, produzindo alimentos, garante parte da subsistência da família, o salário do marido pode ficar aquém daquele que seria, caso sua remuneração fosse o único meio de acesso da família aos bens necessários a sua reprodução.

Como base numa revisão de literatura sobre trabalho feminino em países subdesenvolvidos, a autora mostra que esta não é a única forma de rebaixamento de salário de que o capitalismo lança mão. Ele utiliza-se, também, da estratégia de empregar toda a família, durante o ano todo ou apenas sazonalmente, para que o montante das remunerações permita a sua sobrevivência. Porém, o objetivo de seu trabalho não é dar conta, teoricamente, de todos esses casos, mas analisar a relação entre uma das formas de participação feminina na produção rural, que é o trabalho feminino nas pequenas produções de subsistência, não-capitalistas, e a acumulação de capital⁽²⁾. Dedicar-se particularmente a este caso porque, para ela, ele não só reflete a situação mais comum existente nos países periféricos mas, também, a análise da interpenetração da produção de subsistência, realizada em moldes não-capitalistas, e trabalho assalariado, em moldes capitalistas, permite que se tenha uma visão mais clara da articulação entre modos de produção.

(2) DEERE (1976: p. 9): "The primary objective of this paper then, is to focus upon **one** component of rural women's economic participation — **subsistence agricultural production** — in developing a theoretical framework for the analysis of rural women's contribution to capital accumulation (os grifos são nossos)".

2. O VALOR DA FORÇA DE TRABALHO E A ARTICULAÇÃO ENTRE MODOS DE PRODUÇÃO

Para a autora, uma característica fundamental do modo de produção capitalista é que ele se apropria do trabalho excedente na forma de mais-valia, cuja taxa pode crescer tanto absoluta quanto relativamente. No primeiro caso, ela cresce através de um aumento no número de horas de trabalho fornecido pelo trabalhador. No segundo, através da diminuição do valor da força de trabalho, seja reduzindo-se o salário real, seja aumentando-se a intensidade do processo de trabalho, isto é, aumentando-se a produtividade das indústrias que se relacionam, direta ou indiretamente, com a produção de bens e serviços adquiridos pelo trabalhador.

O emprego do conceito "salário real" não está adequado ao próprio raciocínio da autora. O que se depreende da leitura de seu trabalho é que, para ela, a mais-valia relativa pode crescer tanto através da intensificação do processo de trabalho, quanto através da queda do **salário pago pelo capitalista**, devido à existência de uma fonte complementar de subsistência que seria a pequena produção agrícola.

O valor da força de trabalho é determinado do mesmo modo que o valor das outras mercadorias, isto é, é determinado pelo tempo de trabalho necessário para sua produção que, por sua vez, é igual ao tempo de trabalho necessário contido nas mercadorias que constituem os meios de subsistência do trabalhador. Não há uma definição rígida para o que seria o mínimo necessário à subsistência do trabalhador. Este mínimo é resultado da situação da luta de classes.

Quando todos os bens e serviços necessários à subsistência do trabalhador são produzidos dentro de um modo de produção capitalista, e sendo a força de trabalho paga pelo seu valor, o salário tem que ser o equivalente ao somatório do valor desses bens e serviços. Porém, esta não é a única situação possível. Quando o modo de produção capitalista não é o único, mas o dominante, dentro de uma formação social, sua articulação com os modos subordinados lhe permite pagar um salário aquém dos custos necessários à produção e reprodução do trabalhador. Isto acontece quando toda a família tem que se assalariar para sobreviver, ou

quando a produção de pelo menos parte da sua subsistência pode ficar a cargo de relações não-capitalistas de produção, ou seja, parte de reprodução do trabalhador assalariado fica a cargo do trabalho gratuito de sua família nas pequenas roças. Neste último caso, seu tempo de trabalho necessário fica reduzido e, portanto, seu salário pode baixar. Quando o salário é insuficiente até para manter o próprio trabalhador assalariado, a ponto de que o trabalho familiar despendido na produção de meios de subsistência deva cobrir, inclusive, a reposição do desgaste diário deste trabalhador, isto é, quando o capital não cobre nem mesmo a manutenção imediata de seus assalariados, está havendo uma sobre-exploração do trabalho familiar.

Enquanto nos países desenvolvidos, o foco da luta de classes é a distribuição dos ganhos de produtividade entre capital e trabalho, nos países periféricos, o excesso de oferta de trabalho face à quantidade de empregos disponíveis, faz com que o nível das reivindicações dos trabalhadores ainda seja o de tentar conseguir que o salário cubra a sobrevivência fisiológica da classe trabalhadora. Nestes países, o trabalho da mulher dentro de relações não-capitalistas é fundamental não só para a reprodução das gerações futuras de trabalhadores, mas também para a reprodução da força de trabalho despendida diariamente no processo de produção capitalista.

Embora a exploração do trabalho, no sentido da apropriação do trabalho excedente, não seja característica exclusiva da articulação de diferentes modos de produção, ela adquire, nesses casos, uma forma peculiar na medida em que está assentada sobre uma divisão sexual de trabalho.

Nos modos pré-capitalistas, onde a unidade básica de produção é a família, a extração de trabalho excedente não se limita, a um único membro dessa família mas, ao contrário, abrange-a como um todo. Isto acontece tanto quando a apropriação é feita na forma de renda-em-trabalho como na de renda-em-produto. Em casos como a existência de um campesinato independente, quando é impossível a extração seja de renda-em-trabalho, seja de renda-em-produto, o trabalho excedente ainda pode ser apropriado através do mercado de produtos (lucro mercantil) ou do mercado de capitais (usura). Mas, em nenhum desses casos, a divisão sexual do tra-

balho é o mecanismo principal de apropriação. Isto só acontece quando o preço da força de trabalho é insuficiente para cobrir inclusive a subsistência do próprio assalariado, devendo, então, as mulheres e as crianças serem mobilizadas para produzir os meios de subsistência necessários. Neste caso sim, a chave da extração de trabalho excedente é a divisão sexual do trabalho pois, enquanto o homem se integra às unidades capitalistas, as mulheres se voltam para a produção não-capitalista de bens e serviços.

Esta situação de pertencer o homem a um modo de produção e a mulher a outro, só acontece no caso da existência da pequena produção familiar pois, quando a estratégia para sobreviver com um baixo salário é o emprego de todos os membros adultos da família, homens e mulheres integram-se como assalariados na produção capitalista.

A autora conclui, então, que diante do fato de que a pequena produção familiar, na medida em que fornece parte dos meios de subsistência do trabalhador e absorve a flutuação sazonal da força de trabalho (mantendo o trabalhador durante seus períodos de desemprego), reduzindo o tempo de trabalho necessário, ela contribui para o fornecimento, dentro das unidades capitalistas, de uma taxa de mais-valia superior à obtida caso a força de trabalho fosse paga a nível dos custos atuais de sua produção e reprodução. Conclui, também, que o que permite a existência desta situação é a divisão sexual do trabalho.⁽³⁾

Deere, porém, não analisa essa divisão sexual do trabalho apenas na sua relação com a acumulação capitalista mas, também, no reflexo que ela tem no desenvolvimento da consciência de classe dos membros da família camponesa. Estando a mulher inserida

(3) DEERE (1976. p. 13): "Here, then, the division of labor is Key in the extraction of surplus labor. the women and children are mobilized to produce the means of subsistence for the production and reproduction of labor power for the labor market.

The articulation between modes of production in this case assures that the surplus labor which is appropriated from the non-capitalist mode is realized as **surplus value within capitalist units of production**. For women's labor within the non-capitalist mode reduces the value of labor power to capital, thus the rate of surplus value is increased and capital accumulation enhanced (os grifos são nossos)"

num modo de produção não-capitalista, onde a agricultura é a atividade fundamental, ela desenvolve suas aspirações em torno do acesso ao seu meio principal de subsistência que é a terra. O homem, ao contrário, envolvido pelas relações de produção capitalistas, desenvolve uma consciência proletária de classe.

A autora leva sua análise até os países desenvolvidos e afirma que, neles, a unidade doméstica também favorece a expansão e a acumulação de capital, mas devem ser feitas algumas distinções fundamentais. As unidades domésticas, nos países desenvolvidos, estão completamente divorciadas dos meios de produção. As mulheres têm que se limitar a "esticar" o salário do marido, transformando as mercadorias, compradas com o salário, em valores de uso. Nos países subdesenvolvidos, a mulher detém os meios necessários para uma produção complementar de bens e serviços.

Outra distinção importante é que, nos países de economia central, está havendo, cada vez mais, uma expansão do mercado para bens e serviços anteriormente realizados no lar, articulada com uma demanda, cada vez maior, pelo trabalho feminino. Nesses países, portanto, a importância econômica da mulher não se limita apenas ao trabalho que realiza fora do mercado de trabalho capitalista, ou seja, seu trabalho doméstico fazendo "render" o salário do marido. Ela também favorece a acumulação através de outras formas de participação, quais sejam, o trabalho assalariado e o incentivo ao mercado de bens e serviços outrora realizados dentro do lar.

O raciocínio desenvolvido pela autora não só nos pareceu bastante coerente como, e principalmente, lança alguma luz sobre o problema da apropriação do sobretrabalho nos países onde se dá uma articulação entre diferentes modos de produção. Nossa questão é a seguinte: poderia este mesmo raciocínio dar conta da sobre-exploração do trabalho nos latifúndios canavieiros? Em outras palavras, poderíamos afirmar que a apropriação do trabalho excedente realizado nestas plantações se faz na forma de mais-valia relativa?

Para respondermos a esta questão será preciso, antes, descrevermos um pouco a região em estudo.

3. O BREJO PARAIBANO

O Brejo forma uma ilha úmida densamente povoada, 116 hab/Km², dentro do Estado da Paraíba. Sua produção agrícola principal é formada, por um lado, por culturas alimentares (milho, feijão, mandioca...) e, por outro pela cana-de-açúcar. Como trabalhamos somente com a mão-de-obra sem terra, nossos entrevistados em sua quase totalidade, são empregados das grandes fazendas de cana. Destes empregados, parte mora na própria fazenda. São os "moradores". Neste caso, eles têm direito a uma pequena roça de subsistência — o roçado, cujo produto lhes pertence integralmente⁽⁴⁾. Mesmo entre famílias de trabalhadores residentes na cidade, não é raro encontrarmos também o roçado, só que na forma de parceria, ou melhor, de meação, isto é, o trabalhador dá metade de seu produto ao dono da terra como pagamento do aluguel. Outra forma também encontrada na região entre trabalhadores residentes na cidade foi a de, em troca do uso da terra, prestar-se gratuitamente serviços ao dono desta como pagamento pelo aluguel. Especificando melhor, estas famílias fazem seu roçado entre bananeiras, tendo a seu cargo o trabalho de limpar e cuidar desta plantação.

Quando se pergunta a um morador o que paga pelo roçado, ele invariavelmente responde que "paga a sujeição". Pagar a sujeição significa ter que trabalhar um certo número de dias (geralmente de três a quatro) para o patrão mediante salário geralmente inferior ao vigente na região. Nos outros dias, ele está livre para trabalhar no seu roçado. Esta é a explicação que nos é dada por patrões e empregados. Mas, o que se observa, é que a sujeição vai muito além disso. O trabalhador residente, nesta região, não tem documento

(4) De acordo com o Estatuto da Lavoura Canavieira (Decreto-Lei nº 6969, de 19/10/1944, posteriormente Decreto nº 57020 e hoje Ato 18 do Instituto do Açúcar e do Alcool), os trabalhadores de engenho têm direito a um sítio de meio a dois hectares, dependendo do tamanho da família, a título de complementação salarial, para cultivar lavouras de subsistência. Deve-se ressaltar que esta lei surgiu em virtude de reivindicações salariais por parte dos trabalhadores. Alegando falta de recursos para atendê-las, os senhores de engenho sugeriram esta medida que foi transformada em lei.

algum que lhe assegure seus direitos (não encontramos nenhum caso de carteira assinada entre trabalhadores agrícolas) e, portanto, ele deve manter-se permanentemente nas boas graças do patrão para não perder seu emprego. Isto significa, entre muitas outras coisas, trabalhar sempre que o patrão o solicite e pelo preço que ele está disposto a pagar⁽⁵⁾. Além disso, a falta de dinheiro faz com que o homem trabalhe quase todos os dias para o patrão, assumindo a mulher grande parte do trabalho do roçado. Tanto assim que em nossa pesquisa, de 30 mulheres entrevistadas, 50% trabalham nos roçados, 27% não trabalham atualmente mas já trabalharam e apenas 23% nunca trabalharam. Isto considerando só o período após o casamento pois, quando solteiras, quase todas trabalham. A falta de dinheiro é tão grave que os moradores chegam, muitas vezes, a vender produtos indispensáveis a sua subsistência, tanto assim que tornam a comprá-los depois, para fazer frente às despesas inesperadas como transporte e remédios em caso de doença.

Pode parecer estranho que seja compensador para o grande proprietário ceder ao seu empregado um pedaço de terra, ao invés de aproveitá-la para culturas comerciais. A situação fica mais clara, porém, quando vemos, pelos dados do Censo Agropecuário de 1970, que o índice de cultivo no Brasil diminui com o tamanho da propriedade, isto é, a existência de terras ociosas nas grandes propriedades é um fato comum. É bom salientar, também, que o morador, embora não divida nada de seu produto com o patrão, cede a ele parte não aproveitada de suas plantações que é a palha do milho, a rama do feijão e da fava e os restos dos pés de mandioca.

(5) A descrição que WOLF (1957) faz dos trabalhadores das "plantation" de velho tipo cabe, perfeitamente, aos moradores de engenho: "... o trabalhador deverá buscar essa relação pessoal, tentará transformar qualquer acontecimento em termos pessoais e morais, porque o sistema o obriga a comportar-se desta maneira. O proprietário é a sua fonte de recursos e a única possibilidade de melhorar suas condições de vida. É o único que pode atenuar os riscos do trabalhador e aumentar seu nível material. Portanto, o trabalhador dirige a ele suas queixas e a forma sancionada culturalmente de fazê-lo é através da mística ritual da dependência", **apud** SIGAUD (1971). A autora mostra que, em virtude da ocorrência de lutas reivindicatórias, houve uma mudança na zona canavieira de Pernambuco. O mesmo não aconteceu no Brejo Paraibano, onde a dependência é a única forma de sobrevivência do morador.

Outro fator digno de nota é que o proprietário, além de rebaixar o salário pago mediante o trabalho gratuito da família do trabalhador sobre terras ociosas, e manter permanentemente uma reserva de mão-de-obra consegue, também, o que se chama "curral eleitoral", isto é, os moradores, dada sua situação de sujeição, votam sempre no candidato indicado pelo patrão, o que permite a este negociar privilégios com os detentores do poder.

Os moradores têm consciência do quanto lhes é onerosa a situação de sujeição, mas também sabem que não dispõem de alternativas melhores. Ir morar na cidade significa, muitas vezes, a miséria total pois, além do aluguel da casa e da falta de um pedaço de terra para plantar, não há garantia de encontrar trabalho todos os dias. Uma opção para quem mora na cidade é a parceria mas, para isto, o trabalhador tem que dispor de algum recurso próprio para iniciar-se nesta atividade, pois terá que se manter por conta própria até a primeira colheita.

Neste contexto, a migração para o sul se apresenta, frequentemente, como a única forma de garantir o sustento da família. Não é raro encontrar mulheres cujos maridos e filhos mais velhos estão em São Paulo, ou no Rio de Janeiro, trabalhando como assalariados, enquanto elas permanecem no Nordeste, juntamente com os filhos menores, complementando o dinheiro que o marido lhes manda, e que é insuficiente para a manutenção de sua família, com o cultivo da terra na forma de parceria.

As formas de sobrevivência encontradas pelos contingentes mais pobres da população, nos países periféricos, dificilmente são fixas. Como sua manutenção não é garantida dentro das condições econômicas vigentes, eles, para sobreviver, têm que se aproveitar de espaços que são criados circunstancialmente. É isto que nos mostram os atuais estudos sobre estratégias de sobrevivência da classe trabalhadora⁽⁶⁾. Estes espaços, porém, podem ser retomados pelo capital, na medida em que se prestam a atividades lucrativas. Esta retomada vai depender, evidentemente, da situação da luta de classes no país e da organização da sociedade civil. Quanto mais fracos estes aspectos, mais a classe trabalhadora estará à mercê da exploração capitalista.

(6) Ver, entre outros, BILAC (1978) e MACHADO NETO (1978).

Neste sentido, devemos enfatizar que a existência do roçado não decorre de sua "funcionalidade" com relação ao capital. É uma estratégia de sobrevivência, frente aos baixos salários, que tem que estar constantemente sendo reivindicada pelos trabalhadores e que, em algumas cidades do Brejo, já está desaparecendo em virtude do surgimento das destilarias de álcool, decorrentes da política energética governamental, que pretende substituir derivados do petróleo por este produto. Em nossa pesquisa, colhemos depoimentos dramáticos de como a cana está avançando sobre a casa dos moradores, obrigando-os a ir para a cidade.

4. A APROPRIAÇÃO DO SOBRETALHO NOS LATIFÚNDIOS CANAVIEIROS

Nossa questão fundamental é compreender de que forma se dá a apropriação do sobretrabalho nas grandes plantações canavieiras. Como diz Deere, e como nos mostra a leitura da obra de Marx, a apropriação do sobretrabalho no modo de produção capitalista se dá na forma de mais-valia, seja absoluta, seja relativa.

Na realidade estudada por Deere, as pequenas produções de subsistência estão separadas das empresas capitalistas, no sentido de que formam unidades distintas, isto é, geograficamente separadas e com relações de produção diferenciadas. São modos de produção distintos que se articulam através da extração de mais-valia de um modo pelo outro. Esta situação só é encontrada, na época atual, em países que preservaram, mesmo que não integralmente, as comunidades tribais, ao mesmo tempo em que utilizam parte de seus membros como assalariados. Isto ocorreu na África, Ásia e em alguns países da América Latina, mas não no Brasil.

Nestes países onde as metrópoles coloniais encontraram uma população nativa já organizada de tal modo que se pudesse explorar comercialmente os produtos por elas produzidos, a acumulação de capital se fez, primeiramente, através do lucro mercantil e,

mais tarde, com o desenvolvimento do capital financeiro internacional, através do emprego da força de trabalho nativa a preços reduzidos.

No Brasil, as populações indígenas que aqui habitavam na época da dominação portuguesa, eram povos ainda nômades, sem uma organização social e produtiva que permitisse à metrópole apropriar-se de sobretrabalho através da comercialização de produtos. Os portugueses ainda tentaram explorar as populações nativas empregando seus membros como escravos. Sabemos, pelo estudo da história do Brasil, que o índio não se sujeitou a esta situação, tendo sido substituído pelo negro. Passou-se, então para uma política de extermínio desses povos.

Para que o Brasil pudesse se transformar num empreendimento lucrativo, Portugal teve que criar, antes, as condições para isto. A colônia foi, então, povoada de maneira a permitir a expansão do capital mercantil. Foi introduzida no país a plantação de cana-de-açúcar e, nos seus interstícios, surgiu a pequena produção de alimentos, incentivada apenas no sentido de baratear o custo da reprodução da mão-de-obra escrava⁽⁷⁾.

A pequena produção de subsistência do Nordeste canavieiro não se constitui, pois, num modo de produção preexistente à dominação colonial. É, pelo contrário, fruto desta mesma dominação. A produção comercial de cana-de-açúcar e a pequena produção de alimentos, são ambas elementos fundamentais de uma mesma unidade econômica que é o latifúndio.

Neste sentido, é impraticável para nós, estudiosos do meio rural brasileiro, seguirmos o mesmo raciocínio aplicado a países onde ainda está presente a comunidade tribal, enquanto produtora de alimentos e, em decorrência, de mão-de-obra barata. Enquanto, nestes países, o trabalho assalariado é realizado dentro de empresas capitalistas, e a produção de alimentos o é dentro de comunidades domésticas, no Brasil ambos são realizados dentro do latifúndio.

O morador de engenho, ao mesmo tempo que realiza um trabalho assalariado nas plantações do patrão, é responsável pela sua

(7) Ver PRADO Jr. (1966).

roça de subsistência. É, portanto, também um produtor direto. Embora ele não detenha a propriedade da terra, dispõe dela produzindo bens e serviços necessários para sua subsistência, utilizando, para isto, o trabalho familiar. Isto o descaracteriza como assalariado capitalista, na medida em que não está divorciado dos meios de produção⁽⁸⁾, e caracteriza o latifúndio como uma forma não capitalista de produção⁽⁹⁾, embora subordinada ao capital ao nível da circulação, ou seja, do capital comercial.

O morador do latifúndio tem, portanto, duas formas de remuneração: uma direta que é o salário e outra, indireta, que é o direito de cultivar para si um pedaço de terra⁽¹⁰⁾. Em outras palavras, quando um morador trabalha o dia todo para o patrão, o salário que ele recebe ao final do dia, cerca de Cr\$ 30,00 na época da pesquisa de campo (realizada no segundo semestre de 1978), não é suficiente para cobrir sua reprodução imediata e a de sua família, porque apenas parte de suas horas de trabalho é remunerada. A outra parte é realizada em pagamento de renda da terra que pode

(8) MARX (1975: pp. 92/3): "... Isto significa antes de mais nada: 1) uma dissolução da relação com a terra... como uma condição natural de produção... 2) dissolução das relações em que o homem mostra-se como proprietário do instrumento... 3) implícito em ambas está o fato do homem possuir meios de consumo anteriores à produção, antes de acabá-la... 4) há a dissolução das relações em que os trabalhadores mesmos, ... ainda são parte direta das condições objetivas de apropriação nesta qualidade — sendo, portanto, escravos ou servos... Estes, então, por um lado, são pré-requisitos históricos sem os quais o trabalhador não pode aparecer como trabalhador livre, como capacidade de trabalho puramente subjetiva, sem objetividade, enfrentando as condições objetivas da produção como sua não propriedade, como produção alheia, como valor existente, por si mesmo, como capital." Os moradores realizam a primeira e a quarta condição, mas não realizam a segunda e a terceira.

(9) MARX (1978: p. 48): "... A gênese do próprio capital, assim como do processo capitalista de produção se funda, antes de tudo, em dois momentos: Primeiro: na **compra e venda da capacidade de trabalho**, um ato que corresponde à esfera da circulação, mas que, se levarmos em conta o **conjunto do processo capitalista de produção** não só constitui um momento e premissa do mesmo, mas também seu resultado constante. Essa compra e venda da força de trabalho implica a separação entre as condições objetivas de trabalho —, ou seja, **os meios de subsistência e de produção** — e a própria capacidade viva de trabalho, de tal modo que esta última é a única propriedade à disposição do operário e a única mercadoria que possui para vender (grifos do autor)."

(10) A própria origem da lei que lhes garante este direito (rodapé da p. 8) mostra bem seu caráter de salário indireto.

dispor para seu roçado. Na medida em que o morador só pode dispor de sua plantação de subsistência em troca de fornecimento de trabalho gratuito, podemos afirmar que este trabalhador, quando "paga a sujeição" ao patrão, está fornecendo a ele renda-em-trabalho.

O conceito de renda-em-trabalho foi utilizado por Marx⁽¹¹⁾ para explicar a apropriação de sobretrabalho no período feudal, enquanto a teoria de mais-valia foi desenvolvida para dar conta desta apropriação dentro de situações especificamente capitalistas. Isto nos coloca diante de sérios problemas teóricos quando tentamos analisar formas não-capitalistas subordinadas ao capital. Este mesmo problema é enfatizado por Meillassoux em seu trabalho sobre a África.⁽¹²⁾

À falta de conceitos já desenvolvidos especificamente para a situação dos países que constituem hoje o chamado Terceiro Mundo, onde o capitalismo penetrou preservando ou mesmo recriando, como foi o caso do Brasil, formas não-capitalistas, faz-se necessária a elaboração de novos conceitos ou a descontextualização de conceitos já existentes. No caso por nós estudado, acreditamos que o conceito de renda-de-trabalho, feitas as devidas ressalvas, é adequado para explicar a forma com que se dá a apropriação do sobretrabalho nas grandes plantações canavieiras.

No período feudal, o produtor direto trabalhava parte da semana para si e, na parte restante, trabalhava gratuitamente nas terras do senhor, pagando-lhe, assim, o direito de lavrar um pedaço de terra em seu proveito. Nos latifúndios canavieiros, o produtor direto trabalha parte da semana para si, às vezes somente durante o sábado e o domingo, já que a falta de dinheiro o obriga a trabalhar mais dias que os exigidos, e parte da semana remuneradamente

(11) MARX (1974: p. 905): "A forma mais simples da renda fundiária é a renda em trabalho: durante parte da semana, o produtor direto, com os instrumentos (arado, animais, etc.) que lhe pertencem de fato ou de direito, lavra o terreno de que dispõe de fato e, nos outros dias da semana, trabalha nas terras do solar senhorial, para o proprietário das terras, gratuitamente".

(12) MEILLASSOUX (1977: p. 162): "Tentarei mostrar que, se a teoria da mais-valia tal como foi exposto por Marx em O Capital se aplica na hipótese de um capitalismo integral, ela deve ser adaptada para apreender a exploração do trabalho no quadro do imperialismo".

para o patrão. Porém, o salário que recebe não é suficiente para garantir a sua reprodução. Ela só é garantida porque parte da subsistência, sua e de sua família, está garantida pelo roçado familiar. O trabalhador só tem direito a explorar esse roçado na medida em que se sujeita a receber uma diária menor do que a que seria necessária para cobrir sua reprodução. Parte de seu dia de trabalho, portanto, não é pago. É fornecido gratuitamente ao patrão em troca da permissão de cultivar um pedaço de terra. Estamos diante, então, de uma forma de renda fundiária paga em trabalho.⁽¹³⁾

Mesmo em algumas cidades em que o morador trabalha pelo preço de mercado, podemos ainda afirmar que está havendo extração de renda em trabalho pois, nestes locais, mesmo os trabalhadores que moram na zona urbana, e não em terras do patrão, não raro arrendam um pedaço de terra para fazer seu roçado, pagando ao dono dela uma renda-em-produto, o que lhes permite vender sua força de trabalho pelo mesmo preço baixo dos moradores. Quando o arrendamento não é possível, ou não é suficiente, os trabalha-

(13) MEILLASSOUX (1977: pp. 187/8) utiliza-se, também, do conceito de renda-em-trabalho para explicar a apropriação do sobretrabalho em países africanos:

“Pode portanto aceitar-se, de maneira geral, que, quando um trabalhador está empenhando simultaneamente na agricultura de autosubsistência e num emprego remunerado do setor capitalista, produz ao mesmo tempo uma renda-em trabalho e uma mais-valia. A primeira resulta de uma transferência gratuita de uma força de trabalho produzida na economia doméstica para o setor de produção capitalista, a outra da exploração da força de trabalho do produtor comprada pelo capitalista. **No local do emprego**, a renda-em-trabalho não surge geralmente como tal porque o trabalhador não parece fornecer separadamente ao seu patrão um tempo de trabalho gratuito e um tempo de trabalho remunerado: só fornece um tempo de trabalho barato. Além do mais, a renda realiza-se ao mesmo tempo que a mais-valia e proporcionalmente às horas de trabalho remuneradas. Numa palavra, para o capitalista, renda e mais-valia confundem-se num só e único lucro. Mas sabemos que, apesar deste modo particular de extração da renda, que não se distingue na aparência da extração da mais-valia, os elementos da renda em trabalho estão no entanto presentes porque, num período que ultrapassa a duração do seu emprego, o trabalhador divide a sua força de trabalho entre a sua própria produção e a produção de uma mercadoria para o seu patrão (grifo do autor)”.

O problema é que enfrentamos, na leitura de sua obra, a mesma dificuldade encontrada com relação ao artigo de Deere. Ambos se referem a países onde a produção de subsistência é feita em comunidades domésticas, tribais, e o trabalho assalariado, em empresas capitalistas, o que não é o caso por nós estudado.

dores, obrigados a trabalhar por salários ínfimos ante a falta de alternativas de emprego, migram para o sul ou lançam mão de soluções drásticas, como é o caso da mendicância, disfarçada sob as muitas formas de paternalismo nas quais o Nordeste brasileiro é pródigo.

Outra diferença importante, a ser ressaltada entre a situação analisada por Deere e a existente nas regiões canavieiras nordestinas, refere-se ao problema da consciência política.

A autora afirma, em seu trabalho, que por estar a mulher inserida em relações de produção não-capitalistas, ao passo que o homem o está no modo de produção capitalista, suas reivindicações giram em torno de diferentes questões. Enquanto os homens lutam por melhores condições de salário, a mulher se volta para garantir o acesso à terra.

Nas grandes plantações canavieiras do Nordeste, apesar do homem trabalhar, principalmente, para o patrão e a mulher no seu próprio roçado, as reivindicações de ambos os sexos coincidem. O acesso à terra é um ponto fundamental do qual os moradores não abrem mão, embora reivindiquem também melhoria de salário. Isto fica bastante claro na pesquisa que Lygia Sigaud desenvolveu em Pernambuco,⁽¹⁴⁾ e cujas conclusões a este respeito foram por nós comprovadas no Brejo Paraibano. O recente movimento reivindicatório ainda em curso,⁽¹⁵⁾ mostra claramente que para os moradores a terra é tão vital quanto o salário.⁽¹⁶⁾

5. CONCLUSÕES

Este trabalho não pretende apresentar conclusões propriamente ditas, pois é apenas uma proposta de encaminhamento teórico para a análise da sobreexploração dos trabalhadores rurais em países subdesenvolvidos, onde formas não capitalistas de produ-

(14) SIGAUD (1971: p. 63): "Essa aspiração de ser "camponês" fica bem nítida . . . , quando o trabalhador manifesta seu pavor de ir para a rua (cidade). Ela é reforçada pela liderança sindical que costuma equacionar o problema do morador com as seguintes expressões: 'a salvação é a terra', 'salário não resolve o problema do trabalhador'".

(15) Este artigo foi escrito em outubro de 1979.

(16) Ver VAINSENER (1979).

ção aparecem articuladas com o modo capitalista, sendo por ele subordinadas e redefinidas. O que de mais conclusivo podemos afirmar é que, dada a especificidade com que a acumulação de capital se dá em diferentes países e regiões, torna-se necessária a ampliação das discussões teóricas já existentes, evitando, com isso, análises excessivamente reducionistas.

BIBLIOGRAFIA

- BILAC, E. D., 1978. **Famílias de trabalhadores: Estratégias de Sobrevivência**. São Paulo. Ed. Símbolo. 157 p.
- BOSERUP, E., 1970. **Women's Role in Economic Development**. New York. St. Martin's Press. pp. 15/225.
- DEERE, C.D., 1976. Rural Women's Subsistence Production in the Capitalist Periphery. **Review of Radical Political Economics**. Vol. 8. 1: 9/17.
- HEREDIA, B.M.A. de, 1979. **A Morada da Vida**. Rio de Janeiro. Ed. Paz e Terra. 164 p.
- MACHADO NETO, Z., 1979. Mulher: vida e trabalho — um estudo de caso com mulheres faveladas. **Revista Ciência e Cultura**. Vol. 31. 3: 280/9.
- MARX, K., 1975. **O Capital**. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira S.A. Livro I. Vols. 1 e 2, 933 p.
- MARX, K., 1978. **O Capital**. São Paulo. Ed. Ciências Humanas Ltda. Livro I. Cap. VI (inédito).
- MEILLASSOUX, C., 1977. **Mulheres, Celeiros & Capitais**. Porto. Ed. Afrontamento. 271 p.
- PRADO, Jr. C., 1966. **A Revolução Brasileira**. São Paulo. Ed. Brasiliense. 217 p.
- SIGAUD, L.M., 1971. A Nação dos Homens: uma análise regional de ideologia. UFRJ. (Tese de Mestrado).

- SILVA, J.F. Graziano da (coord.), 1978. **Estrutura Agrária e Produção de Subsistência na Agricultura Brasileira**. São Paulo. Ed. Hucitec, 267 p.
- VAINSENER, A., 1979. Trabalhadores Agrícolas: Eles querem que a lei seja respeitada. **Revista Isto É**. Ano 4. **146**: 99/100.
- WANDERLEY, M. de Nazareth B., 1978. **Capital e Propriedade Fundiária**. Rio de Janeiro. Ed. Paz e Terra. 145 p.